

Excelentíssimo Delegado da Polícia Federal.

OZEMAR ALVES RAMOS, brasileiro, solteiro, vereador, RG Nº. 2.429.273 SSP - PB, CPF nº. 043.891.606-99, com endereço na Zona Rural, Livramento(PB), representante da coligação UM LIVRAMENTO PARA TODOS, vem à presença de Vossa Excelência oferecer a presente **DENÚNCIA POR COMPRA DE VOTOS** contra a candidata a prefeita CARMELITA ESTEVÃO VENTURA, pelos motivos narrados a seguir:

Excelência chegou ao nosso conhecimento um fato de muita gravidade, onde a atual Prefeita do Município de Livramento **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA**, por intermédio de pessoas de sua confiança, sendo elas o senhor **JÚLIO CEZAR RODRIGUES**, que é motorista da PREFEITA E PRESIDENTE DO SINTRAF – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO, bem como o Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável o senhor **GLEIDE DE LIMA MARANHÃO**, para comprarem o voto de um dos coordenadores da campanha da coligação UM LIVRAMENTO PARA TODOS , o senhor **JOSIVALDO VIDAL FERREIRA**, conforme relato abaixo discriminado.

O senhor Josivaldo Vidal, foi procurado pelo motorista da Prefeita CARMELITA e candidata à reeleição, a mando da própria Prefeita, no início do mês de Setembro, para comprar seu voto e ali lhe foi entregue um cheque da PREFEITA CARMELITA ESTEVÃO VENTURA, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nominal a JOSIVALDO VIDAL FERREIRA, datado para 03 de Outubro de 2016, com os seguintes dados: BANCO: 001, AGÊNCIA: 0991 , CONTA: 6.847-0, CHEQUE DE Nº 850167: TÍTULAR DA CONTA: CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, CLIENTE BANCÁRIA DESDE 07/2001, conforme segue cópia autenticada do referido cheque.

Nesse mesmo dialogo, foi dado um prazo ao senhor JOSIVALDO VIDAL de 15 (quinze) dias, para que ele confirmasse a adesão para a candidatura à reeleição da ATUAL PREFEITA CARMELITA ESTEVÃO.



Ato posterior , na data de ontem 23 de Setembro de 2016, o senhor JOSIVALDO VIDAL, foi procurado pelo secretário de AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO O SENHOR GLEDE DE LIMA MARANHÃO, e se encontram no sitio PINHÕES ZONA RURAL DA NOSSA CIDADE, para confirmar sua adesão, bem como confirmar sua presença e de todos os seus correligionários no comício de encerramento no dia 29 de Setembro de 2016, vale salientar que JOSIVALDO VIDAL, detém uma influência muito grande sobre eleitores de diversas comunidades rurais da cidade de Livramento – PB.

Esse dialogo ocorrido no dia 23 de Setembro de 2016, foi gravado, pelo fato de JOSIVALDO VIDAL, temer alguma represália, inclusive pelo fato do alto índice de violência que tem ocorrido no Município de Livramento, praticados inclusive por familiares da atual prefeita e do candidato a vice prefeito de sua chapa, onde já trocam socos com autoridades policiais e com populares.

Diante do ocorrido a de ter chegado as nossas mãos essa denúncia de compra de votos, tomamos a iniciativa de comunicar a VOSSA EXCELÊNCIA TAL CRIME ELEITORAL, para que possa ser tomada as devidas providências de maneira URGENTE!!, DADO A GRAVIDADE QUE O CASO MERECE.

No nosso humilde saber das condutas proibidas em Eleições, acreditamos que a Prefeita praticou a conduta de compra de votos, conforme a Lei 9.504/97 dispõe:

Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no [art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#). [\(Incluído pela Lei nº 9.840, de 1999\)](#)

§ 1º Para a caracterização da conduta ilícita, é desnecessário o pedido explícito de votos, bastando a evidência do dolo, consistente no especial fim de agir.

As provas que vão anexadas a presente denúncia por compra de votos são:

1 – CHEQUE PESSOAL DA PREFEITA CARMELITA ESTEVÃO VENTURA DE SOUSA, DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NOMINAL A JOSIVALDO VIDAL FERREIRA.



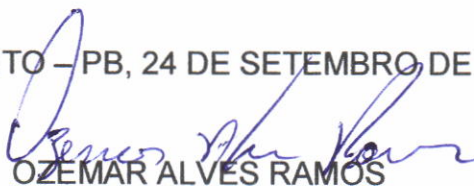
2- DECLARAÇÃO DO SENHOR JOSIVALDO VIDAL FERREIRA, RELATANDO COMO OS FATOS OCORRERAM.

3 – VÍDEO, ÁUDIO E IMAGENS DO DIALOGO, DE JOSIVAL VIDAL FERREIRA, COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, OCORRIDO EM 23 DE SETEMBRO DE 2016, NO SÍTIO PINHÕES.

São esses os fatos da denúncia por compra de votos, praticados pela PREFEITA E CANDIDATA A REELEIÇÃO DE LIVRAMENTO, CARMELITA ESTEVÃO VENTURA.

Diante da gravidade da denúncia, requisito sigilo por temer represália.

LIVRAMENTO – PB, 24 DE SETEMBRO DE 2016.



OZEMAR ALVES RAMOS
REPRESENTANTE DA COLIGAÇÃO UM LIVRAMENTO PARA TODOS.